



**EDITAL Nº 02/2022**

**PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA ESCOLA COM OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições torna pública a seleção de voluntários para atuar no Projeto Municipal de Iniciação ao Esporte na Escola com os estudantes das Unidades Municipais de Ensino da Rede Pública de Boca da Mata/AL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo de facilitadores para aturem como voluntários no Projeto Municipal de Iniciação ao Esporte na Escola nas Unidades de Educação Básica de Ensino Fundamental do Município de Boca da Mata/AL.

**1.2.** Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado serão chamados de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração o número de estudantes a serem cadastrados pelas escolas municipais que atendam aos requisitos exigidos pelo Projeto.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento. Portanto, a leitura do edital na íntegra é imprescindível.

**1.4.** Os candidatos selecionados, convocados e designados a área estabelecida no edital, atuarão por no máximo 8 (oito) meses, no ano de 2022, podendo ser o período reduzido de acordo com o calendário letivo, competindo a Secretaria Municipal de Educação comunicar ao voluntário selecionado com antecedência de 30 (trinta) dias antes do encerramento do Projeto.

**2. DO PROJETO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA ESCOLA**

**2.1.** O Projeto Municipal de Iniciação ao Esporte na Escola será implementado por meio da realização de atividades esportivas impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a participação de estudantes nas atividades do Projeto.

**2.2.** O Trabalho do Facilitador Esportivo é considerado de natureza voluntária de acordo com a lei nº 9.608/1988. Os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação, a título de ressarcimento, visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário. Os valores serão os seguintes:

**2.2.1.** O montante de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma para escolas urbanas e rurais que implementarem carga horária complementar de 2 (duas) horas semanais por turma;



### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

**3.1.** O facilitador deverá se dedicar às atividades pelas quais se propôs no ato da inscrição, bem como prestar informações sobre as atividades desenvolvidas ao coordenador da Escola e da SEMED.

### 4. DAS ATIVIDADES

**4.1. Basquete / Futsal / Handebol / Xadrez Tradicional:** Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

### 5. DOS REQUISITOS

**5.1.** Para atuar como Facilitador do Projeto Municipal de Iniciação ao Esporte na Escola será considerado os seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de horário para participar de reuniões e planejamento com o coordenador responsável da escola;
- b) Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sob a orientação da gestão da escola e da Secretaria Municipal da Educação;
- c) Possuir cursos ou habilidades na área de atuação;
- d) Competência, saberes e habilidades para desempenhar a função de Facilitador;
- e) Ter, preferencialmente, Ensino Superior Completo ou estar cursando Educação Física;
- f) Ser estudante de curso técnico dos institutos federais e/ou das universidades públicas ou particulares.
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Ter capacidade de comunicação e diálogo;
- i) Ter capacidade de mobilização;
- j) Ter acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens;

### 6. DA INSCRIÇÃO

#### 6.1. Dos documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Currículo Simples;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de Residência atualizado;
- f) Diploma ou Declaração de Cursando Curso de Educação Física;
- g) Comprovante de experiência/qualificação/habilidade na atividade escolhida;



## 6.2. Período de Inscrição:

- a) O (a) candidato (a) deverá efetivar sua inscrição no período de **20/04/2022**

## 6.3. Do local da Inscrição:

- a) No período de inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL, localizada na Rua Ladislau Coimbra, Bairro: Centro, no horário das 08 às 14 horas. Todos os documentos descritos no item 6.1 deste Edital deverão estar devidamente preenchidos no ato da entrega da inscrição.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1. Etapas do Processo de Seleção

- a) **1ª ETAPA:** Entrega da documentação de inscrição;  
b) **2º ETAPA:** Análise dos documentos, títulos e experiências;  
c) **3º ETAPA:** Entrevista

7.2. A análise da capacidade profissional e curricular, mediante a avaliação da documentação comprobatória entregue será de caráter classificatória.

7.3. A entrevista para análise de competências pessoais será de caráter classificatório.

7.4. As análises da documentação e currículos dos candidatos e a publicação do resultado serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme a definição do cronograma de execução deste processo seletivo.

7.5. A pontuação dos (a) candidatos (a)s da Seleção compreenderá análise da documentação comprobatória e entrevista seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes nos anexos II e III deste edital.

7.6. O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 100 (cem) pontos e serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos somados as etapas 2 e 3 do presente Processo Seletivo.

7.7. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para pagamento do ressarcimento do voluntariado.

## 8. DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS

8.1. As escolas contempladas com o Projeto Municipal de Iniciação ao Esporte na Escola, no ano de 2022, estão distribuídas da seguinte maneira:

- a) Professora Maria Neuza de Amorim Dâmaso  
b) Lagoa do Peri-Peri  
c) Major José Tenório de Albuquerque Lins  
d) José Patrício da Costa



## **9. DO RECURSO**

**9.1.** Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão de Seleção, do resultado final da Seleção.

**9.2.** Todo o recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado a Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolada na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no horário das 08h às 14 horas.

**9.3.** O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção, afixado no quadro informativo da sede da Secretaria Municipal de Educação.

**9.4.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**9.5.** É de responsabilidade da Comissão de Seleção a análise dos recursos.

## **10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**10.1.** Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção;
- d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- e) Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção;
- f) Obter pontuação total inferior a 50 pontos;
- g) O candidato com experiência comprovada no município de Boca da Mata/AL, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

## **11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**11.2.** Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de pontos em experiências e cursos/capacitações;
- b) Com maior número de pontos na entrevista;
- c) Com maior tempo de serviço prestado em Unidades de Ensino da Educação Pública Municipal;
- d) Com maior idade.

**11.3.** O resultado final da seleção será divulgado a partir das 14 horas do dia 05/05/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.



## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**12.1.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

**12.2.** É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

**12.3.** O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas neste edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo;

**12.4.** Será de responsabilidade do bolsista aprovado o deslocamento até o local de desenvolvimento de suas atividades.

**12.5.** As despesas que os **Facilitadores** vierem a ter com transporte, alimentação ou outras, já estão orçadas no ressarcimento não cabendo ao município arcar com nenhuma destas despesas;

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção de candidatos a bolsa.

**Boca da Mata/AL, 11 de abril de 2022.**

  
**Maria Izaura Teles Maciel**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA**  
**EDITAL nº 02/2022**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Cursando Nível Superior	10 pontos	20 pontos
2	Nível Superior Completo	15 pontos	
3	Pós-Graduação (Especialização; Mestrado; ou Doutorado)	20 pontos	
4	Cursos / Formação / Oficina / Jornada Pedagógica na área que concorre (máximo de 5)	5 pontos	20 pontos
5	Tempo de atuação na área que concorre (máximo de 5 anos)	5 pontos	30 pontos

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**  
**EDITAL nº 02/2022**

<b>ITEM</b>	<b>COMPETÊNCIA AVALIADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	Capacidade de Acolhimento	2
2	Capacidade de Adaptação	2
3	Empatia	2
4	Capacidade de respeitar a privacidade do aluno	2
5	Paciência	2
6	Capacidade de escuta	2
7	Capacidade de percepção	2
8	Capacidade de tomar decisões	2
9	Calma em situações críticas	2
10	Criatividade	2
11	Capacidade de buscar informações e orientações técnicas	2
12	Iniciativa	2
13	Preparo Emocional	2
14	Capacidade de transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala	2



15	Capacidade de reconhecer limites pessoais	2
<b>TOTAL</b>		<b>30 PONTOS</b>

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL nº 02/2022**

Cargo Pretendido:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
Nome do Candidato (não abreviar):		
RG:	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição: / /
CPF:		
Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone: Residencial: ( )		Celular: ( )

**NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO, O PROCURADOR DEVERÁ PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO**

Nome do Procurador [Sem abreviações]:		
RG:	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição: / /
CPF:		

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob pena da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as normas e regras que norteiam a presente Seleção, nos termos do Edital e que a inexatidão ou irregularidade de informações prestadas por mim ou meu Procurador, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do Processo Seletivo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Local e data

[Assinatura do Candidato]

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Cargo Pretendido:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
Nome do Candidato (não abreviar):		
RG:	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição: / /
CPF:		



RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_ EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**EDITAL nº 02/2022**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO, publicada no edital nº 02/2022, realizada para o **PROJETO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA ESCOLA COM OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
da inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma  
vaga de **VOLUNTÁRIO**, no **PROJETO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO AO ESPORTE NA ESCOLA COM OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra o resultado \_\_\_\_\_.

O Resultado objeto de contestação é \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Boca da Mata/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.





Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../2022

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o  
recurso)

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL nº \_\_/2022**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>13/04/2022</b>
Inscrições	20 /04/2022
Análise Documental e de Currículo	22 a 25/04/2022
Entrevista com os candidatos	26/05/2022
Divulgação do Resultado Final Preliminar	28/05/2022
Período para Interposição de Recursos	29/04/2022
Resultado da Interposição de Recursos	03/05/2022
Resultado Final	05/05/2022